

Dental
Universo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ / PR

Rua Rui Barbosa, Nº 96 - Centro
Barra do Jacaré / PR
CEP: 86.385-000

CX P.O.S

A/C: SETOR DE LICITAÇÕES

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA**

VALEN TUR

R. A. VALENTIM & VALENTIM LTDA

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Preço Unit	Preço total
1	19296	ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, DIESEL, PASSAGEIRO, MÍNIMO DE 50 LUGARES +1, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 1996, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 50 LUGARES + 1, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 360 CV, MARCOPOLO PARADISO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRÊS EIXOS 6X2, PNEUS EM BOM ESTADO, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, CONSERVADORA, AR CONDICIONADO DE TETO, JANELAS LATERAIS QUE ABREM, VEÍCULO QUE POSSA SE SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO, COM GARANTIA DE MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, MACACO COMPATIVEL COM O PESO DO VEICULO, TACÓGRAFO, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, TRIANGULO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAN SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, DOCUMENTAÇÃO RIGOROSAMENTE EM DIA E QUE ESTEJA APTO À TRANSFERIR PARA A LICITANTE, FRETE E ENTREGA DO VEICULO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	1,00	UN	55.000,00	55.000,00
TOTAL						55.000,000

Validade da proposta - 60 (sessenta) dias

Andirá, 13 de fevereiro de 2019.-

Rua Erasmo Canhoto, 116 – Centro – Andirá – PR – Telefone -43 3538-4035
CNPJ 11.010,869/0001-33 Inscr. Estadual - 904.89347-11
E-mail – valen-tur@hotmail.com

Município de Barra do Jacaré
Tomada de preços 1/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.010.869/0001-33 Fornecedor : RA. VALENTIM & VALENTIM LTDA
Endereço : RUA ERASMO CANHOTO 116 CENTRO - - Andirá/PR - CEP 86380-000

E-mail:
Telefone:

Fax:
Telefone contador:

Celular:

Inscrição Estadual:
Representante: JOÃO BATISTA VALENTIM CPF: 100.810.209-10 RG: 1.071.871-6

Telefone representante: (43) 3538-4035

Endereço representante: RUA ERASMO CANHOTO 116 CENTRO - - Andirá/PR - CEP 86380-000

Conta: -

Data de abertura:

Banco:
Lote : 001 Lote 001 Agência: - - - /

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	ÔNIBUS RODOVIAÁRIO USADO, DIESEL, PASSAGEIRO, MÍNIMO DE 50 COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 1996, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 50 LUGARES + 1, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 360 CV, MARCOPOLO PARADISO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRÊS EIXOS 6X2, PNEUS EM BOM ESTADO, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, CONSERVADORA, AR CONDICIONADO, JANELAS LATERAIS QUE ABREM, VEÍCULO QUE POSSA SE SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO, COM GARANTIA DE MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, MACAÇO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, TRIANGULO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, DOCUMENTAÇÃO RIGOROSAMENTE EM DIA E QUE ESTEJA APTO A TRANSFERIR PARA A LICITANTE, FRETE E ENTREGA DO VEÍCULO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	1,00	UN	56.600,00				55.000,00	55.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 55.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 55.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 3 dias

RA. VALENTIM & VALENTIM LTDA
CNPJ: 11.010.869/0001-33

68

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN
2018
N
5
4
3
2
1
0
CONTRAN

DETRAN - PR Nº 014504135627
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00659619067 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018

NOME
R. A. VALENTIM VALENTIM LTDA

CPF / CNPJ 11.010.869/0001-33 PLACA KOD-2910

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BSKT6X2BT3466073

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO SCANIA/K113 TL 6X2 360 ANO FAB 1996 ANO MOD 1996

CAP / POT / CIL 51P/362CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA I IPVA 2018 ISENTO VENC. COTA ÚNICA 1***** VENC / COTAS 2*****

FAIXA I P.V.A. ***** PARCELAMENTO / COTAS 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PREMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2018 QUITADO

OBSERVAÇÕES
3 EIXOS
SEM RESERVA

MARCELLA ALVARENGA PARIZZI
DIRETOR GERAL

LOCAL ANDIRA, 22/11/18 24/06/15

DETRAN
PARANA
EXPLICADO

CONFERE COM ORIGINAL
08/02/2019
Assinatura

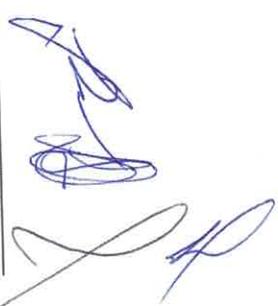
Handwritten signature

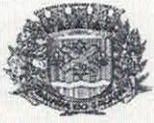
59

Município de Barra do Jacaré - 2019
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 1/2019

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor:	36872-5 R.A.VALENTIM & VALENTIM LTDA							55.000,00
Representante:	36874-7 JOÃO BATISTA VALENTIM							55.000,00
Lot 001 - Lote 001								
001	19296 ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, DIESEL, PASSAGEIRO, MÍNIMO DE 50 LUGARES	UN	1,00	Habilitado			55.000,00	55.000,00 *
VALOR TOTAL:								55.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Tomada de preços N.º 01/2019

Aos treze dias de fevereiro de 2019, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 3/2019 de 08/01/2019, constituída pelas seguintes pessoas: **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, Presidente, CPF 021.722.898-41, **José Giovani Gomes**, Secretário, CPF 734.916.249-91, **Lorena Capucho de Souza**, Membro, CPF 059.217.739-48, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, na modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 1/2019, que tem como objeto de Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário, Usado, Diesel, passageiro, mínimo de 50 lugar. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação da empresa:

R.A.VALENTIM & VALENTIM LTDA
11.010.869/0001-33
RUA ERASMO CANHOTO, 116 CENTRO - CEP:
86380000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Andirá/PR
JOÃO BATISTA VALENTIM
100.810.209-10

Após credenciamentos do representante presente na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, os envelopes 01 e 02 foram rubricados em suas bordas por todos presentes à mesa, em seguida deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de habilitação da empresa proponente. Após a conferência e rubricas das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação da empresa participante. Em seguida, à exemplo da fase anterior houve a abertura dos envelopes de nº 02, contendo a proposta de preço da empresa considerada habilitadas na primeira fase, dando-se, conhecimento à todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise da proposta de preço, também não houve a desclassificação da proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e proposta de preço, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação atendendo aos critérios de menor preço e qualidade do objeto à ser adjudicado, cabendo à empresa:

R.A.VALENTIM & VALENTIM LTDA				Valor do item	Situação	
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço		
1	1	1	19296	ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, DIESEL, PASSAGEIRO, MÍNIMO DE 50 LUGARES COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 1996, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 50 LUGARES + 1, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 360 CV, MARCOPOLO PARADISO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRÊS EIXOS 6X2, PNEUS EM BOM ESTADO, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, CONSERVADORA, AR CONDICIONADO, JANELAS LATERAIS QUE ABREM, VEÍCULO QUE POSSA SE SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO, COM GARANTIA DE MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, MACACO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEICULO, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, TRIANGULO E TODOS OS DEMAIS	55.000,00	Habilitado

71
80

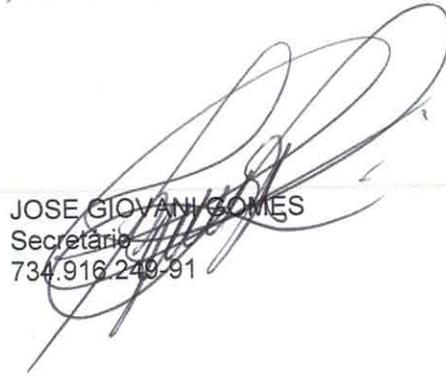
				EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAN SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, DOCUMENTAÇÃO RIGOROSAMENTE EM DIA E QUE ESTEJA APTO À TRANSFERIR PARA A LICITANTE, FRETE E ENTREGA DO VEICULO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.		
--	--	--	--	---	--	--

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total para esta licitação de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais). Estavam presentes à esta sessão o representante da proponente participante do certame licitatório. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

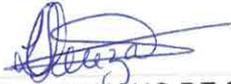
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 13/02/2019.



WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente
021.722.898-41



JOSE GIOVANI GOMES
Secretário
734.916.249-91



LORENA CAPUCHO DE SOUZA
Membro
059.217.739-48





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Pedido de Parecer Jurídico de Julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019**

Data: 13/02/2019

Tendo sido realizada a abertura dos envelopes e Julgamento da **TOMADA DE PREÇOS 01/2019 - Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário, Usado, passageiro, mínimo de 50 lugares + 1, Marcopolo Paradiso**, para atender a Setor de Ensino Fundamental, solicito a emissão do parecer jurídico de julgamento, para procedermos a homologação do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.

Adenilson Silva
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 025/2018

Processo Administrativo n.º 001/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rodoviário, usado, a Diesel, com no mínimo 50 lugares + 01, ano não inferior a 1996.

Modalidade: Tomada de Preço n.º 001/2019 tipo menor preço por lote (parecer final).

Valor estimado: Custo máximo previsto R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil as fls. 09.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário, com demanda ao ensino superior, contendo a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como parecer contábil referente a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que estarão sendo empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço ocorreu em 25/01/2019, Edição 1681 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e também na Tribuna do Vale, Edição 3762, pág. C2.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para os requisitos da publicação, bem como realizar as publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em atendimento ao artigo 22, §2.º da Lei 8.666/93, as empresas foram devidamente credenciadas antes da abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 13/02/2019 às 14:00 horas, tendo a única empresa credenciada após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitada.

Assim, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo encontra-se apto para sua homologação.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 15 de fevereiro de 2019.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Adjucação da Licitação Tomada de preços Nº 1/2019

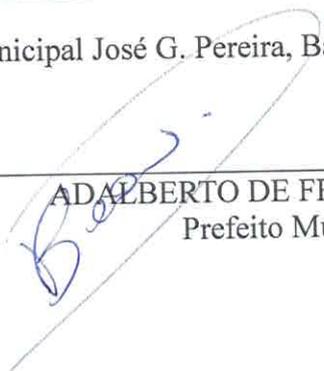
Às 14:30 horas do dia 13/02/2019, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 01/2019, que tem como objeto a Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário, Usado, Diesel, passageiro, mínimo de 50 lugar, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria Nº 03/2019, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

R.A.VALENTIM & VALENTIM LTDA								
Lot e	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, DIESEL, PASSAGEIRO, MÍNIMO DE 50 LUGARES COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 1996, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 50 LUGARES + 1, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 360 CV, MARCOPOLO PARADISO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRÊS EIXOS 6X2, PNEUS EM BOM ESTADO, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, CONSERVADORA, AR CONDICIONADO, JANELAS LATERAIS QUE ABREM, VEÍCULO QUE POSSA SE SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO, COM GARANTIA DE MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, MACACO COMPATIVEL COM O PESO DO VEICULO, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, TRIANGULO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO	Scânia	K113 Paradiso	UN	1,00	55.000,00	55.000,00

76
da

	DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAN SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, DOCUMENTAÇÃO RIGOROSAMENTE EM DIA E QUE ESTEJA APTO À TRANSFERIR PARA A LICITANTE, FRETE E ENTREGA DO VEICULO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.						
TOTAL							55.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 13/02/2019.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 01/2019.

OBJETO: Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário, Usado, Diesel, passageiro, mínimo de 50 lugares.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e Qualidade; declarando-se como vencedora a empresa R. A. VALENTIM & VALENTIM LTDA CNPJ 11.010.869/0001-33, Rua Erasmo Canhoto, 116, centro, Andirá - PR, CEP 86380-000, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para esta licitação que ora homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20 de fevereiro de 2019.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

78
H

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº 01/2019.

OBJETO: Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário, Usado, Diesel, passageiro, mínimo de 50 lugares.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e Qualidade; declarando-se como vencedora a empresa R. A. VALENTIM & VALENTIM LTDA

CNPJ 11.010.869/0001-33, Rua Erasmo Canhoto, 116, centro, Andará - PR, CEP 86380-000, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para esta licitação que ora homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: E85247F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2019. Edição 1699
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA R. A. VALENTIM & VALENTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.010.869/0001-33, com sede na Rua Erasmo Canhoto nº. 116 – Centro, Andirá/PR, representada por **JOÃO BATISTA VALENTIM**, RG: nº. 1.071.87-6 e CPF/MF nº. 100.810.209-10, residente e domiciliada na Rua Erasmo Canhoto nº. 116 – Centro, Andirá/PR. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

AQUISIÇÃO DE 1 ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, DIESEL, PASSAGEIRO, MÍNIMO DE 50 LUGARES +1, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 1996, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 50 LUGARES + 1, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 360 CV, MARCOPOLO PARADISO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRÊS EIXOS 6X2, PNEUS EM BOM ESTADO, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, CONSERVADORA, AR CONDICIONADO DE TETO, JANELAS LATERAIS QUE ABREM, VEÍCULO QUE POSSA SE SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO, COM GARANTIA DE MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, MACACO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEICULO, TACÓGRAFO, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, TRIANGULO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, DOCUMENTAÇÃO RIGOROSAMENTE EM DIA E QUE ESTEJA APTO À TRANSFERIR PARA A LICITANTE, FRETE E ENTREGA DO VEICULO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 01 do exercício de 2019.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica acondicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Bea
AV
R

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 5940 de exercícios anteriores, e 5940 do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços Nº. 01/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo

Beoo

[Handwritten signatures]

de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de fevereiro de 2019.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR


JOÃO BATISTA VALENTIM
Representante da Contratada


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

82

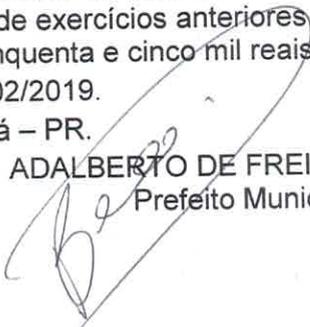
At

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA R. A. VALENTIM & VALENTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.010.869/0001-33.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, DIESEL, PASSAGEIRO, MÍNIMO DE 50 LUGARES +1, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 1996, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 50 LUGARES + 1, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 360 CV, MARCOPOLO PARADISÓ, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRÊS EIXOS 6X2, PNEUS EM BOM ESTADO, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, CONSERVADORA, AR CONDICIONADO DE TETO, JANELAS LATERAIS QUE ABREM, VEÍCULO QUE POSSA SE SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO, COM GARANTIA DE MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, MACACO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEICULO, TACÓGRAFO, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, TRIANGULO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAN SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, DOCUMENTAÇÃO RIGOROSAMENTE EM DIA E QUE ESTEJA APTO À TRANSFERIR PARA A LICITANTE, FRETE E ENTREGA DO VEICULO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 01 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 5940 de exercícios anteriores, e 5940 do exercício de 2019.
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 20/02/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA R. A. VALENTIM & VALENTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.010.869/0001-33.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, DIESEL, PASSAGEIRO, MÍNIMO DE 50 LUGARES +1, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 1996, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 50 LUGARES + 1, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 360 CV, MARCOPOLO PARADISO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRÊS EIXOS 6X2, PNEUS EM BOM ESTADO, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, CONSERVADORA, AR CONDICIONADO DE TETO, JANELAS LATERAIS QUE ABREM, VEÍCULO QUE POSSA SE SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO, COM GARANTIA DE MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, MACACO COMPATIVEL COM O PESO DO VEICULO, TACÓGRAFO, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, TRIANGULO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAN SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, DOCUMENTAÇÃO RIGOROSAMENTE EM DIA E QUE ESTEJA APTO À TRANSFERIR PARA A LICITANTE, FRETE E ENTREGA DO VEICULO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 01 do exercício de 2019.

Contas Dotações: 5940 de exercicios anteriores, e 5940 do exercicio de 2019.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 20/02/2019.

Foro: Comarca de Andará – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A9086E1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2019. Edição 1700

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>